

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETA MUNICIPAL Nº 195 de 01/10/77

DECRETO Nº 2430/77
de 23 de setembro de 1977

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Os valores constantes da Tabela Explicativa do orçamento vigente, passam a ter as seguintes discriminações:

8	Departamento de Educação
8.10	Chefia e Coordenação
8.10 - 08420201.01	Móveis e Equipamentos
8.10 - 4140.00	Material Permanente.....70.000,00
8.10 - 08420202.04	Manutenção dos Serviços
8.10 - 3140.00	Encargos Diversos.....115.000,00
8.20	Divisão de Ensino Primário
8.20 - 08421881.31	Móveis e Equipamentos
8.20 - 4130.00	Equipamentos e Instalações.....30.000,00
8.20 - 4140.00	Material Permanente.....350.000,00
8.20 - 08421882.38	Manutenção Ensino 1º Grau
8.20 - 3132.00	Outros Serviços de Terceiros...1.030.000,00
8.20 - 08421882.42	Despesas com munitoras
8.20 - 3131.00	Remuneração p/ Ser. Pessoais.....30.000,00
8.30	Setor de Merenda Escolar
8.30 - 08424271.01	Móveis e Equipamentos
8.30 - 4130.00	Equipamentos e Instalações.....3.000,00
8.30 - 4140.00	Material Permanente.....82.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de setembro de 1977.

Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete